



Ofício nº 37 /2014-DG

Brasília, 24 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

BENJAMIM GALLOTI BESERRA

Representante da empresa Porto Pontal Paraná Importação e Exportação LTDA

Setor Hoteleiro Norte – Quadra 02, bloco F, Projeção I – Ed. Executive Office Tower, salas 718/724

70702-906

Brasília – DF

Assunto: Anuência da ANTAQ à instalação do Terminal Porto Pontal Paraná

Prezado Senhor,

1. Reporto-me ao seu requerimento protocolado na ANTAQ no dia 21/03/2014, o qual solicita que seja expedida, por esta Agência, manifestação de anuência à instalação do Terminal de Uso Privado Porto Pontal Paraná, com vistas a atender o item 2.2 das condicionantes da Licença Prévia nº 376/2010 (Renovação) emitida pelo IBAMA.
2. Sobre o assunto, informo que, do ponto de vista regulatório, não há óbice para a implantação do terminal em comento, vez que o interessado apresentou a documentação prevista nas normas de regência, necessária para obtenção da outorga de autorização para construção do seu terminal.
3. Outrossim, coloco-me à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral Substituto